



10.4 - O candidato que apresentar documentos que com-
proven a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de
expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma re-
gistrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da
posse, caso contrário acarretará na abertura de processo adminis-
trativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reva-
lidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, con-
forme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eli-
minado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Ex-
clusiva e o candidato além de atender as demais exigências para
concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60
(sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que
será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação,
o professor será submetido à aprovação em avaliação de desem-
penho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da
publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial
da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme es-
tabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, pu-
blicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da ad-
ministração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser apro-
veitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos
de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UF-
PR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes
habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de
classificação do candidato no concurso e, consultados os departa-
mentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-
CEPE, e n.º 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações,
encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico
<http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou uni-
dade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para
a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis
na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 615, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015
CANDIDASTOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes
dos aprovados no processo seletivo para contratação de professor
substituto da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de
que trata o Edital nº 530/15-PROGEPE, publicado no DOU de
04/12/2015, Seção 3, página 92, em regime de trabalho de 40 (qua-
renta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Educação Profissional e Tecnológica
Área de Conhecimento: Artes e Produção Cultural
Matéria Específica: Discursos sobre a Arte, Escrituras Ar-
tísticas e Dramatúrgicas, Teorias da Cena, Produção Cultural e Po-
líticas Públicas para as Artes Cênicas
Processo: 23075. 105062/2015-23
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Manuel Antônio Guerrero Zegarra	8,80
02	Ana Caroline Ferreira Costa	8,75
03	Henrique Saidel	8,50
04	Rafael Petrorossi Wolff dos Santos Lima	8,15
05	Cléber Pereira Borges	8,00

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 616, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Torno público para conhecimento dos interessados o resul-
tado do processo seletivo para contratação de professor substituto da
carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o
Edital nº 530/15-PROGEPE, publicado no DOU de 04/12/2015, Se-
ção 3, página 92, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas
semanais, a seguir discriminado:

Sector: Educação Profissional e Tecnológica
Área de Conhecimento: Português/Inglês
Matéria Específica: Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Processo: 23075.105063/2015-78
Número de Vagas: 01 (uma)
Não houve candidatos aprovados.

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 617, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015
CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

Torno público para conhecimento dos interessados o nome
do candidato aprovado no processo seletivo para contratação de pro-
fessor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o
Edital nº 546/15-PROGEPE, publicado no DOU de 09/12/2015, Se-
ção 3, páginas 53 e 54, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas
semanais, a seguir discriminado:

Sector: Palotina
Departamento: Engenharias e Exatas
Área de Conhecimento: Química (Geral/Orgânica) e Bio-
combustíveis
Matéria Específica: Química (Geral/Orgânica) e Biocombus-
tíveis

Processo: 23075.095429/2015-93
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Ricardo Menon	9,20

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 59/2015 - UASG 153080

Processo nº 23076051168201417 . Objeto: Aquisição de sistema de
sensor CTD - Rossete para Projeto PIRATABR17 do Departamento
de Oceanografia da UFPE. Total de Itens Licitados: 00002. Fun-
damento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..
Justificativa: Única empresa a comercializar o equipamento Decla-
ração de Inexigibilidade em 17/12/2015. ALEX COSTA DA SILVA.
Chefe do Departamento de Oceanografia. Ratificação em 22/12/2015.
FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS.
Vice-reitora. Valor Global: R\$ 293.747,34. CNPJ CONTRATADA :
Estrangeiro SEA-BIRDELETRONICS INC..

(SIDECE - 23/12/2015) 153080-15233-2015NE800061

EDITAL Nº 81, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013, e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do Mec nº 243/2011 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto A	DE*	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50
Auxiliar	20 HORAS	Graduação	2.018,77	155,08	2.173,85

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência
de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de
pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Per-
nambuco (UFPE) com lotação no Campus de Caruaru, Centro Aca-
dêmico do Agreste, do Núcleo de Ciências da Vida para a área que o
candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funciona-
mento do Núcleo. A estas atribuições serão acrescidas as atribuições
específicas do cargo na área de conhecimento do Concurso conforme
anexo 1.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 04
de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, conforme publicação
deste edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de ins-
crição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos
inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 15
dias.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Se-
cretaria do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do
Agreste, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste
Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento
público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante,
acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do
candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com
aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e
recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das
inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco,
para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de
postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada
ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas
exclusivamente à secretaria do Núcleo de Ciências da Vida - CAA de
acordo com a área a qual o candidato está solicitando sua inscrição,
cujo endereço encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do can-
didato as informações e a documentação por ele fornecidas para a
inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em
hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 215,99
(duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) e deverá ser
efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dis-
ponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da
taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento pe-
rante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos
candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com
seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato
deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº
6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social - NIS;
b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto
nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documen-
tos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme
modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda"
conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE
(www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Pro-
gramas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea
a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das in-
formações prestadas ao Núcleo de Ciências da Vida no Centro Aca-
dêmico do Agreste. A declaração falsa sujeitará o candidato às san-
ções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo
único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não
implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de
deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa
de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, in-
clusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na
secretaria do Núcleo de Ciências da Vida - CAA.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão
analisados pelo Pleno do Núcleo de Ciências da Vida- CAA por
ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que
trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá
comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o
recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de can-
celamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo
candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário
próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe)
dirigido ao Coordenador do Núcleo de Ciências da Vida -
CAA, para a área a qual se destina o concurso;